

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2018.
ORDINÁRIA**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, situado a Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, nesta capital, reuniram-se os Conselheiros Marlene Figueira da Silva, Dalva Regina de Araújo, Cristina Gonçalves Pereira, Dayenne Gargantini Martins Diniz Pauan, Angela Rosseti Chamorro Belli, Eliete Teresinha Lang, Ariene Rezende do Carmo Castro, Cel. QOBM. Luiz Antônio de Mello, Cel.QOBM Alexandre Figueiredo de Lemos, Rubens Soares de França, Paulo Cezar Lima, Cléo Moreira de Brum, Socorro Maria de Jesus Pereira e Tânia Maria Ferraciolli. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Marlene Figueira da Silva que procedeu a leitura da ata da reunião anterior que submetida a votação foi aprovada por unanimidade. A seguir a presidente passou a palavra ao Conselheiro Rubens, vice-presidente do Conselho, que a princípio fez uma retrospectiva do debate da reunião anterior sobre alguns artigos da Lei n.5101/2017. Art.11, que trata da previdência complementar, considerando que o Projeto de Lei já está na Assembleia sem ser dado vistas pelo Conselho. Art.12 que excluiu o Conselho de participar e debater a respeito das medidas necessárias para à implementação das normas constantes nesta lei e art.13 onde o Conselho Estadual de Previdência – CONPREV/MS, como representante do Servidor Público Estadual, e órgão fiscalizador da Agência de Previdência, foi alijado das alterações legislativas e normas próprias objeto desta lei, ficando deliberado que o Conselho oficiasse o Governo do Estado para alteração dos referidos artigos. Isto posto, passou a leitura do OFÍCIO n.13/2018/CONPREV/AGEPREV, encaminhado ao Senhor Governador. Relatou ainda que este ofício é um documento que marca a nova formação do Conselho, sendo um meio de apresentação e de mostrar ao governo o interesse nas discussões no que tange ao Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul. Após, a presidente apresentou a professora Tânia Maria Ferraciolli, investida no cargo de Conselheira Suplente representando os servidores aposentados, oportunidade em que assinou o Termo de Posse. Quanto a apresentação do parecer dos balancetes dos

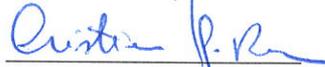
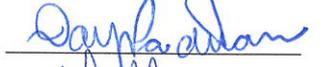

1/4

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

meses de outubro, novembro, dezembro e balanço geral do exercício de 2017, bem como os balancetes de janeiro, fevereiro, março e abril/2018, a Conselheira Dayenne relatou sobre as peculiaridades e dificuldades encontradas pela comissão para análise e emissão de parecer, por ser tratar de um trabalho complexo, aproveitando o ensejo para solicitar dilação do prazo para a próxima reunião, oportunidade em que os conselheiros Cel. QOBM Alexandre Figueiredo de Lemos e Rubens Soares de França se dispuseram em fazer parte da comissão para análise dos balancetes, sendo aprovado por todos os presentes. Dando sequência, a presidente fez a distribuição do balancete de maio/2018 para a comissão composta pelos Conselheiros Dayenne Gargantini Martins Diniz Pauan, Cel. QOBM Alexandre Figueiredo de Lemos, Rubens Soares de França e Geni Lúcia Pasinotto Basso. A seguir, o Conselheiro Rubens relatou sobre o sistema de gestão da previdência onde a Agência de previdência, a princípio, será atendida pelo Programa de modernização – Profisco 2, com implantação do modelo de gestão previdenciária que envolve o desenvolvimento de base única de informações. Sistema este que está em processo de mapeamento passível de alterações, e entre os componentes que trata da administração financeira e gasto público do Estado, tem um produto chamado modelo de gestão previdenciária a ser implantado, que envolve o desenvolvimento da base única de informações previdenciárias, integrados com a folha de pagamento, histórico financeiros e funcionais entre outros. A Conselheira Dalva Regina, informou que vem buscando se inteirar sobre o projeto de lei da previdência complementar, onde foi apurado que a adesão é facultativa até a publicação da lei, após será automática e o servidor terá como fazer opção em até 90 dias. Diante disso, solicitou a ajuda dos demais conselheiros no sentido de realizar análise e estudo do referido projeto para podermos construir documento com sugestões para os devidos encaminhamentos. O Conselheiro Paulo, em seu pronunciamento, colocou-se à disposição, pois, considera importante o estudo e conhecimento para posterior apresentação em reunião do Conselho para fechamento do documento com as sugestões elencadas. Em relação ao ofício encaminhado ao senhor Governador, foi sugerido, o envio de cópia para o Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR da Assembleia Legislativa, sendo a sugestão aprovada por unanimidade. Após a presidente, informou que encaminhou ofício ao Diretor-Presidente da AGEPREV para participar da reunião, mas por incompatibilidade de agenda ele não

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

pode comparecer. Informou ainda, que estão sendo realizadas reuniões para tratar da Perícia médica oficial do Poder Executivo, de acordo com Decreto n. 15.010 de 24 de maio de 2018, que regulamentou a atuação da Agência Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV como administradora, supervisora e coordenadora das atividades da Perícia Médica do Estado. Em relação a aprovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, já enviado a todos os conselheiros, informou o recebimento do n. 2.084/GAB/AGEPREV. Quanto a MENSAGEM/GAB/GOV/MS/Nº 27/2018, institui o Regime de Previdência Complementar, a presidente do Conselho em conversa com o Presidente Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia, Deputado José Carlos Barbosa solicitou vistas pelo Conselho considerando a complexidade da matéria e interesse dos servidores. Por fim, a presidente agradeceu a presença de todos e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata, que será assinada pelos presentes. Campo Grande (MS), 12 de julho de 2018.

| CONSELHEIRO | SEGMENTO | ASSINATURA |
|------------------------------------|-----------------------------|---|
| Marlene Figueira da Silva | Poder Legislativo |  |
| Dalva Regina de Araújo | Poder Legislativo |  |
| Cristina Gonçalves Pereira | Poder Judiciário |  |
| Dayenne Gargantini M. Diniz Paduan | Ministério Público Estadual |  |
| Angela Rosseti Chamorro Belli | Defensoria Pública |  |
| Eliete Teresinha Lang | Defensoria Pública |  |
| Ariene Rezende do Carmo Castro | Tribunal de Contas |  |
| Cel. QOBM. Luiz Antônio de Mello | Militar do Estado |  |
| Cel. QOBM Alexandre F. de Lemos | Militar do Estado |  |
| Rubens Soares de França | Servidores Ativos |  |
| Paulo Cesar Lima | Servidores Ativos |  |
| Cléo Moreira de Brum | Servidores Aposentados |  |

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Socorro Maria de Jesus

Servidores Aposentados



Tânia Maria Ferracioli

Servidores Aposentados



Celi Teresinha Moreira Leal

Secretária Executiva

